



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Secretaria-Executiva

SAS Q. 1 Bl. A, Ed. Darcy Ribeiro, 8º andar, Brasília/DF - CEP 70.070-905
Tel: (61) 2020-7251

Ofício-Circular nº 133/2011/SE/CGU-PR

Brasília, 30 de maio de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Secretário Executivo do Ministério
Esplanada dos Ministérios, Bloco
Brasília-DF

Assunto: **Informações sobre terceirizados.**

Senhor Secretário-Executivo,

Por meio dos Ofícios-Circulares nºs 268/2009/SE/CGU-PR e 166/2010/SE/CGU-PR, de 30 de março de 2010, esta Controladoria solicitou providências desse Ministério no sentido de que fosse encaminhada, em caráter permanente, a cada quadrimestre, em CD-ROM, no formato Excel, relação dos empregados que prestam serviço terceirizado no âmbito dessa pasta, incluindo as autarquias e fundações.

2. Com o objetivo de aprimorar o encaminhamento dessas informações, esta Controladoria implementou nova rotina de envio dos dados, substituindo a gravação e remessa em CD-ROM pela gravação da planilha diretamente no sistema automatizado disponibilizado no site da CGU: www.cgu.gov.br/conexao-cgu/index.asp.

3. A implementação dessa nova rotina permitirá, dentre outras facilidades, maior agilidade no envio dos dados a esta Controladoria, redução de tempo/custos, economia de papel e mídia eletrônica (CD-ROM), crítica automática dos dados inseridos na planilha e confirmação automática de envio dos dados.

4. Para tanto, é necessário a criação em cada Ministério da figura do Cadastrador Parcial, o qual será o responsável pelo cadastramento dos servidores, em cada Órgão ou entidade vinculada ao Ministério, que enviarão a esta CGU, via sistema, a lista completa dos terceirizados. As orientações acerca do cadastramento e do correto preenchimento da planilha MS Excel encontra-se disponível no mesmo sítio da internet acima referido.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Secretaria-Executiva

SAS Q. 1 Bl. A, Ed. Darcy Ribeiro, 8º andar, Brasília/DF - CEP 70.070-905
Tel: (61) 2020-7251

5. Assim, com vistas à operacionalização da remessa dos dados, solicito sejam informados para os e-mail sfcgsgab@cgu.gov.br e sfcgsgab.assessoria@cgu.gov.br, nome, CPF, órgão/entidade, matrícula SIAPE, cargo e endereço de e-mail dos servidores, titular e suplente, que serão cadastradores parciais, a fim de que sejam cadastrados e obtenham a senha de acesso que será encaminhada para o e-mail informado. De posse da senha fornecida, o Cadastrador Parcial deverá proceder ao cadastramento dos servidores de que trata o item 4 deste Ofício.

6. A periodicidade de envio da planilha continua sendo quadrimestral, sendo que as informações relativas ao quadrimestre fevereiro a maio já se submetem à rotina ora implementada. Caso alguma unidade ou entidade vinculada a essa Pasta não apresente empregado terceirizado em seus quadros, ainda assim deverá encaminhar, via sistema, a planilha com a identificação da unidade/entidade, deixando os demais campos em branco.

7. Permanecem inalteradas as orientações de preenchimento da planilha, descritas no Anexo I do Ofício-Circular nº 166/2010/SE/CGU-PR, salientando que tanto a planilha MS-Excel, como o Ofício retrocitado estão disponíveis no sítio da CGU para *download* na tela inicial do Sistema de Transferência de Informações.

8. Na oportunidade, sugiro que o Assessor Especial de Controle Interno desse Ministério seja o interlocutor com a área técnica desta CGU, representada por Roberto Dummar, que poderá ser contatado pelo telefone (61) 2020-6758, ou pelo e-mail odp@cgu.gov.br.

Atenciosamente,

LUIZ NAVARRO DE BRITTO FILHO
Secretário-Executivo